



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 3.824/2017 DE 08 DE FEVEREIRO 2017.

ARQUIVE-SE

Em 2017

 Presidente

Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Psicólogo, Assistente Social e Pedagogo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável pelo mesmo período em razão de excepcional interesse público, servidores a serem lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ hora	Cargo ou Função	Remuneração/carga	
01	PSICÓLOGO	Padrão 13	40 hs
01	ASSISTENTE SOCIAL	Padrão 12	20 hs
01	PEDAGOGO	Padrão 12	20 hs

§ 1.º As atribuições dos cargos e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§ 2.º As referidas contratações obedecerão a ordem de classificação em processo seletivo simplificado, devendo os contratados desenvolverem suas atividades junto a Secretaria de Assistência Social, mais especificamente no Centro de Atendimento da Criança e do Adolescente – CICA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul


Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento dos menores albergados no CICA;


Art. 3.º Os contratos de que trata o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CACEQUI EM 08 DE FEVEREIRO DE 2017.


FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

GERAL 44.
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.41.17. Pag. 101.
Data 13 02 17

Assessor

Registre-se e Publique-se.

JEFTE MACEDO JANTKE
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO


Angela da Costa Ambrós
Secretária Adjunta da Secretaria
Municipal de Administração
Portaria n.º 007/2014